

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE, a qual será orientada pelo tema central, “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia” e os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde, sendo eles:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos: O SUS que temos e o SUS que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para garantia do direito à Saúde;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV. Amanhã será outro dia para todos.

Realizar-se neste período a atualização e ampliação do Mapa da Saúde (diagnóstico) a que acontece nos dias de 10 a 28 fevereiro; Análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se entre os dias 10 a 28 de fevereiro; Mobilização e realização das atividades de pré-conferência para compartilhar a análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se de 23 de fevereiro a 09 de março; Realização da fase final para elaborar as diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde; no município de Nossa Senhora das Dores/SE, na forma do seu Regimento.

Rua Getúlio Vargas, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A condução dos trabalhos da Conferência Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, terá abrangência municipal e será precedida por pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde, e;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 02 de março a 09 de março de 2023;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARIO PEREIRA DE
SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO
PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2023.03.02 09:05:27 -03'00'

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>